

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 188/2018**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA AQUISIÇÃO  
DE 02 CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA SECRE-  
TARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.**

O contrato celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AIRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD BR – 285 KM 292,7, Bairro São José, Passo Fundo, RS., inscrita no CNPJ sob nº 05.911.435/0001-01, representada neste ato por **SÉRGIO LEVINSKI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 375.163.700-10 e portador da cédula de identidade nº 3029261702, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, o presente contrato, nos seguintes termos:

**DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:**

O presente contrato é firmado com base em dispensa de licitação, conforme Art. 24, “caput” e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, Lei n. 9.032/95 e Lei n. 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente contrato é a aquisição 02 concentradores de oxigênio para a secretaria da saúde do município de Espumoso, RS.

Item	Descrição Marca Modelo	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Concentrador de Oxigênio completo	CAPACIDADE: ATÉ 5L/MIN TIPO: PORTÁTIL BATERIA INTERNA: MÍN. DE 3H BATERIA EXTERNA; NÃO POSSUI ACESSÓRIOS: tubo de conexão umidifica- dor/concentrador, filtro	02 UNIDADES	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00

		externo/cânula (cateter nasal adulto)			
--	--	---------------------------------------	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.**

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por 02 concentradores de oxigênio completo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.**

3.1. O presente contrato se encerrará com o pagamento da mercadoria.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.2 – Aquisição de Equipamentos de Informática - 1036.

- 4490.52.00.00.00.00.

- Aquisição de Veículos e Equipamentos hospitalares - 1063

- 4490.52.00.00.00.00

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento deverá ser realizado até 30 dias após a entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal, devidamente empenhada.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO.**

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.**

**7.1.** As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município **CONTRATANTE**, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Espumoso, RS, 09 de outubro de 2018.

---

**DOUGLAS FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**AIRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – EPP**  
**CONTRATADA**